

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO



As Comissões de Justiça e
Finanças, 1346
S. Sessões, 13/06/1973
Presidente

Aprovado em Primeira discussão
S. Sessões, 26/06/1973
Presidente

Aprovado em Segunda discussão
S. Sessões, 26/06/1973
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 882 / 73
(- 31 de maio de 1973 -)

DISPÕE sobre suplementação de verbas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras um crédito até a importância de Cr.\$5.531,61 (cinco / mil, quinhentos e trinta e hum cruzeiros e sessenta e hum centavos) a suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:

01 - 3.1.1.1.00 -7- Adicional e outras vantagens estatutárias	R\$ 2.031,61
01 - 3.2.1.5.85 -- Seguros em Geral	R\$ 3.500,00
Total	R\$ 5.531,61
	=====

ARTIGO 2º - Para suprir os meios necessários à cobertura do presente crédito ficam cancelados parcialmente os itens seguintes do orçamento da Câmara:

01 - 3.1.3.0.00 -3- Serviços Técnicos e Especializados	R\$ 500,00
01 - 4.1.4.0.00 -1- Aquisição de Veículos	R\$ 4.039,76
01 - 4.1.4.0.00 -2- Aquisição de móveis, máquinas, utensílios e outros.	R\$ 991,85
Total	R\$ 5.531,61
	=====

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 31 de maio de 1973.

-(DERCIO PASIN)-

Presidente

-(JOÃO MENEGATTI)-

1º Secretário

-(VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME)-

2º Secretário



UNICA
Aprovado em 30/06/1973
S. Sessão
discussão.
[Signature]

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 882/73, DE AUTORIA
DA MESA DA CÂMARA, SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

O projeto em apreço dispõe sobre a abertura de um crédito no valor de Cr.\$5.531,61 com a finalidade de suplementar as rubricas de "Adicional e outras vantagens estatutárias" e "Seguros em Geral".

O aspecto financeiro dessa suplementação fica devidamente solucionado pelo cancelamento parcial de outros itens do orçamento da Câmara, em igual importância, conforme determina o artigo 2º da proposição.

A justificativa apresentada pela Mesa é esclarecedora e justa, sendo necessária, de fato, a suplementação solicitada.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 882/73.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1973.

Presidente: *[Signature]*

Relator: *[Signature]*

Membro: *Benedicto Lora de Campos*



UNICA
 Aprovado em 26/06/1973
 S. Sessão...
 Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 882/73, DE AUTO- RIA DA MESA DA CÂMARA, DISPONDO SOBRE SUPLE - MENTAÇÃO DE VERBAS

Conforme dispõe a Lei Orgânica dos Municípios) (Dec.-lei complementar nº 9, de 31/12/1969) no § 2º do art. 27, inciso 1, a abertura de créditos suplementares com recursos de dotação da Câmara, é de competência exclusiva da Mesa da Câmara.

Portanto, a propositura apresenta perfeito respeito ao princípio de iniciativa.

Quanto ao mérito, ainda no aspecto legal, diz a Lei 4.320, de 17/3/1964:

"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares ... depende da existência de recursos disponíveis ... "

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....
 III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados / em lei."

Tres itens orçamentários, conforme o artigo 2º do projeto, ficam parcialmente cancelados para atender à suplementação autorizada no artigo 1º.

Não vemos obstáculos de ordem legal à aprovação do Projeto de Lei nº 882/73, pelo que emitimos parecer favorável ao mesmo.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1973.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

A situação das verbas a suplementar é a seguinte:

01 - 3.1.1.1.00 -7- Adicional por tempo de serviço
e outras vantagens:

1) Adicional ao funcionário Luiz Pereira, referente aos meses de maio a dezembro de 1973, 8 x R\$ 26,66	R\$ 213,28
2) Adicional ao funcionário Evelino Aguiar de Azevedo, ref. aos meses de maio a dezembro de 1973, 8 x R\$ 159,95	R\$ 1.279,60
3) <u>Previsão</u> p/pagamento de Licença Prêmio vencida ao funcionário Luiz Pereira, correspondente a 75% de R\$ 1.679,52 (3 meses a R\$ 559,84 cada um)	R\$ 1.259,64
sub-total	R\$ 2.752,52
SALDO DA VERBA	R\$ 720,91
DEFICIT	R\$ 2.031,61

=====

01 - 3.2.1.5.85 - Seguros em Geral.

Valor estimativo do seguro total do veículo Dodge

Dart, ano 1973	R\$ 3.200,00
Suplementação conforme projeto	R\$ 3.500,00

A diferença de R\$ 300,00 ficará como reserva para suplementação do Seguro contra Fogo, do Prédio e Seguro Geral do Veículo Chevrolet, a vencer-se proximamente.